



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 1535/2021

“3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE “SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE – BEM QUERER”, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE - BEM QUERER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.688/0001-54, com sede na Rua Santos Fonseca, nº 958 – Centro – CEP: 14.960-070, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal **Sr. CARLOS PINTO MONTEIRO NETO**, inscrito no RG 8.157.576-2 e CPF 860.914.928-53, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 17/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do mesmo, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 68.496,00** (Sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020803.08243.0031.2096.335039 – 309 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/03/2024 a 28/02/2025**.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo inicial, passando a fazer parte do mesmo o Plano de Trabalho constante de fls. 431/450, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência (fls. 454).

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.




Fabiano de Mello Belentani
Prefeito Municipal




CARLOS PINTO MONTEIRO NETO
Presidente da Entidade



Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social



Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822 - Gestora do Termo



ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO
CPF nº 371.958.398-85 -Presidente do CMDCA